

# IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO

## IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS – IMT

### NOTA INFORMATIVA

A receita bruta do IMT tem aumentado em todos os anos analisados, evidenciando um aumento mais significativo em 2015 e 2016. Efetivamente, fazendo a análise da evolução anual da receita bruta, constata-se que em 2014, relativamente a 2013, aumentou cerca de 7,2%, em 2015, relativamente a 2014, aumentou 20,5% e em 2016, relativamente a 2015, verificou um acréscimo de 22,02%, atingindo, neste último ano, o valor de 729,035 milhões de euros.

Comparando a evolução verificada no número de notas de cobrança emitidas constata-se uma redução entre o ano de 2013 e 2014 na ordem de 1,37% (153.974 em 2013 e 149.007 em 2014), o que, conjugado com o aumento da receita em idêntico período, indicia um acréscimo do valor médio tributável por operação. Em 2015, foram emitidas 174.293 notas de cobrança, representando, relativamente a 2014 um aumento de 16,97% e em 2016 foram emitidas 203.940 notas de cobrança o que corresponde a um aumento relativamente a 2015 na ordem dos 17%, acompanhando o sentido evolutivo da receita de que anteriormente se deu nota.

Relativamente à receita líquida – transferência para os municípios – constatou-se uma ligeira redução em 2013 quando comparado com 2012, sendo que, no que se refere aos restantes anos, se verifica sucessivamente um crescimento anual (27,82% em 2014, 19,61% em 2015 e 12,49% em 2016).

Lisboa, 30 de março de 2017

A Subdiretora-Geral do Património

Lurdes Silva Ferreira

A Diretora de Serviços da DSIMT

Maria Regina Coimbra